



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CAMPOS DO JORDÃO  
ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO Nº 8.214, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020**

Prorroga o prazo de vigência de que tratam os artigos 34, 36, 37, 39 e 43 do Decreto nº 8.106, de 19 de março de 2020 e suas alterações

**FREDERICO GUIDONI SCARANELLO**, Prefeito da Estância Turística de Campos do Jordão, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Estadual nº 65.320, de 30 de novembro de 2020 que “Estende a medida de quarentena de que trata o Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020”;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 4.033, de 29 de maio de 2020 que “Dispõe sobre medidas de enfrentamento de Eventos de Saúde Pública – ESP no âmbito território do Município da Estância Turística de Campos do Jordão e dá outras providências”;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica prorrogado até o dia 04 de janeiro de 2021 o prazo de que tratam os artigos 34, 36, 37, 39 e 43 do Decreto nº 8.106, de 19 de março de 2020 e que “Declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA no âmbito do território do Município da Estância Turística de Campos do Jordão e define outras medidas de urgência para o enfrentamento da pandemia decorrente do SARS-Cov-2, causador da doença COVID-19; e, dá outras providências”.

Parágrafo único. O termo final de que trata o caput deste artigo poderá ser prorrogado, após análise das condições de evolução da pandemia durante o processo de abertura dos setores econômicos abrangidos por este Decreto e em conformidade com as regras estipuladas pelo Governo do Estado para este fim.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CAMPOS DO JORDÃO  
ESTADO DE SÃO PAULO

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Campos do Jordão,  
Aos 16 de dezembro de 2020.

**FREDERICO GUIDONI SCARANELLO**  
Prefeito Municipal

CONFERE COM O ORIGINAL

Publicado de acordo com as formalidades legais pelo  
DIEAO, em 16 de dezembro de 2020.

CECÍLIA CARDOSO ALMEIDA  
Chefe da Divisão de Expediente e Atos Oficiais